Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 149 | Poder Legislativo | Recife, sexta-feira, 7 de setembro de 2012

Brasil contabiliza 2,6 mi de usuários de crack. Metade é dependente

Levantamento realizado pelo Inpad, da Universidade Federal de São Paulo

Uma realidade alarmante vivenciada pelo Brasil foi registrada no Plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco, na manhã de ontem. Um estudo do Instituto Nacional de Pesquisa de Políticas Públicas do Álcool e Outras Drogas (Inpad), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), mostra que o País possui 2,6 milhões de usuários de crack. Desse total, 1,3 milhão são dependentes da droga. O deputado Tony Gel (DEM) tratou o tema. "A informação é preocupante. O Brasil não produz cocaína, da qual se deriva o crack, mas recebe de outros países da América Latina. O produto entra pelas diversas fronteiras", observou.

Para o parlamentar, a violência também aumenta em decorrência do uso do entorpecente. "Mulheres, homens, jovens e crianças são cooptados a fazer o trabalho de transporte e venda. Quando não recebem o dinheiro do usuário e não prestam conta aos traficantes, pagam com a própria vida", lamentou, acrescentando que o Estado não possui política pública direcionada, especificamente, à juventude. "Quem tem feito o trabalho de prevenção é o movimento religioso", destacou. O representante do Democratas também sugeriu que a proximidade dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, em 2016, pode ser usada para levar os esportes ao alcance de mais pessoas em situação de risco. "Seria um legado importante deixado por uma olimpíada", reforçou.

JARBAS ARAÚJO

VIOLÊNCIA - *Tony Gel alertou para registro de mais crimes*

Detalhes – O estudo foi divulgado, na última quarta-feira (5), e revelou que 78% dos usuários cheiram a cocaína em forma de pó, 22% fumam o crack e o oxi e 5% consomem o produto por cachimbos. A pesquisa ainda informou o *ranking* entre as regiões. O Sudeste e o Nordeste estão em primeiro e segundo lugar, respectivamente. O Sul possui o menor número de usuários. Em uma avaliação mais ampla, geograficamente, o Brasil foi apontado como o segundo mercado consumidor de cocaína do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos.

Urbanismo

Desenvolvimento de municípios necessita de planejamento

Discutir o Plano Diretor, o Estatuto da Cidade, a Lei de Ocupação do Solo e a Reforma Urbana foram os temas abordados, ontem, pelo deputado Luciano Siqueira (PCdoB), na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. O parlamentar enfatizou que são necessárias alternativas para o desenvolvimento dos municípios e para melhorar a vida nos meios urbanos.

"Não há possibilidade de criar cidades mais humanas, sem avançarmos em uma reforma urbana. Essa luta já dura mais de 40 anos e começou em 1963, quando urbanistas, estudiosos e lideranças populares se reuniram para formular a primeira proposta de reforma urbana do País", destacou. Luciano Siqueira também lembrou que, atualmente, o gestor municipal dispõe de três instrumentos para avançar no reordenamento da ocupação do território: o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

JARBAS ARAÚJO

ANÁLISE - *Luciano Siqueira propôs espaços humanizados*

O parlamentar acredita que as cidades do conglomerado metropolitano de Pernambuco terão que entrar em sintonia com o atual padrão de desenvolvimento econômico do Estado. "Essa é a alternativa para a evolução urbana que trará melhor qualidade de vida para os grandes centros", reforçou.

Família

Facebook apontado como causa de divórcio no Reino Unido

Pesquisa realizada no Reino Unido aponta o *Facebook* como motivo do aumento do índice de divórcios no País. O deputado Adalto Santos (PSB) comentou o assunto, na reunião plenária de ontem, reportado em matéria publicada no *Diario de Pernambuco*. "Segundo o estudo do site *Divorce Online*, a rede social foi citada em 33% dos processos de separação realizados em dezembro do ano passado. O mesmo levantamento, feito em 2009, apontava 20%", detalhou o parlamentar.

Santos considera o índice uma ameaça à família. "O mau uso da ferramenta, criada para aproximar pessoas, reflete o afastamento de conceitos como moralidade e respeito mútuo. O rompimento dos relacionamentos demonstra a falta de cuidado com os princípios básicos para a constituição da família. É preciso colocar limites para evitar o aumento desses números", analisou.

Para o socialista, embora o Brasil não tenha pesquisa semelhante, os dados servem de alerta. "Um jurista local, especializado em direito de família, considera que de 5% a 10% dos processos de divórcio têm relação com o *Facebook*. Um lar estruturado é fundamento para uma sociedade que deseja ser desenvolvida e os reflexos para a comunidade são positivos, a exemplo da diminuição no uso de drogas e álcool e de problemas de saúde relacionados à depressão", ressaltou.

JARBAS ARAÚJO

FERRAMENTA – *Adalto Santos considerou uma ameaça*

ICP Brasil — assinado digitalmente por: 06/09/2012 22:46:29 88255617292323
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 304917068505349495241993403086481752 72
Hora Legal Brasileira: 06/09/2012 22:46 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Atos

ATO Nº. 1401/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 086/2012, do Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, do Deputado Betinho Gomes,
RESOLVE: exonerar os servidores dos cargos em comissão daquela Comissão, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO
NEUMA FAUSTINO DA SILVA	Assessor Técnico de Comissão/ATC
WILSON RIBEIRO FIRMO	Assessor Técnico de Comissão/ATC
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico Auxiliar da Comissão/TAC
MARIA DIONE FONSECA CAVALCANTI	Técnico Auxiliar da Comissão/TAC
ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO	Assistente de Comissão Parlamentar/ACP
EDEL CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	Assistente de Comissão Parlamentar/ACP
JOSÉ RICARDO DA SILVA	Assistente de Comissão Parlamentar/ACP

Sala Torres Galvão, 06 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

ATO Nº. 1402/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº. 086/2012, do Deputado Betinho Gomes,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
ADRIANA SOARES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	20%
EDEL CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	20,4%
MARIA DIONE FONSECA CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	0%
NEUMA FAUSTINO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
WILSON RIBEIRO FIRMO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
JOSÉ RICARDO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%

Sala Torres Galvão, 06 de setembro de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
Presidente em Exercício

Ordem do Dia

Nonagésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 10 de setembro de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2921/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2012, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Arcoverde, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/09/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2922/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1065/2012, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e a oferecer garantias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/09/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2923/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1071/2012, de autoria do Poder Executivo que institui o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/09/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2924/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1082/2012, de autoria do Poder Executivo que altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e alteração.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/09/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 623/2011
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Denomina a Academia das Cidades de Nazaré da Mata de Academia das Cidades Alcides Vieira de Azevedo e da outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 887/2012
Autor: Dep. Diogo Moraes

Denomina Rodovia Manoel de Oliveira Chaves a Rodovia PE-160, no trecho que liga o município de Jataúba até a divisa com o Estado da Paraíba.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1051/2012
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, que dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1052/2012
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.680, de 25 de maio de 2012, que torna obrigatória a baixa na documentação de veículos usados inservíveis previamente à sua alienação em leilão, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2012

Discussão Única da Indicação n° 5043/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, à Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do CEASA/PE e ao Diretor de Programas Especiais do CEASA/PE no sentido de envidar esforços visando incluir no Programa Sopa Amiga a Igreja Missionária Só Jesus Liberta, localizada na Rua Alberto Messias, no bairro dos Coelhos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5044/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Chefe de Polícia Civil e ao Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima no sentido que seja providenciado com máxima brevidade um efetivo policial - Patrulha do Bairro, para o Forte de Pau Amarelo, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5045/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado e à Diretora Presidente do DER/PE no sentido de viabilizar a pavimentação asfáltica da Rodovia PE-132, no trecho que liga o município de Lagoa dos Gatos ao município de São Benedito do Sul/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5046/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia e ao Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE no sentido de viabilizarem estudos visando no futuro a implantação dos Cursos de Medicina e Enfermagem no Campus da UPE no Município de Palmares, aproveitando as instalações do Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5047/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da COMPESA visando a melhoria do abastecimento d'água na localidade Panorama, no município de Ferreiros, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única da Indicação n° 5047/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e à Secretária Executiva de Atenção à Saúde visando a implantação de uma Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal no Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães, no município dos Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1550/2012
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial em 27 de setembro do corrente ano, para o lançamento das conferências municipais de educação pelo Fórum Estadual de Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1551/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Congratulações com o Município de Catende, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1552/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Exu, pelo transcurso em 08 de setembro do corrente ano dos 105 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1553/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Agrestina, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1554/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Maraial, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1555/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de São Caetano, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1556/2012
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Cabrobó, que no próximo dia 11 de setembro, completará 84 anos de sua Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1557/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 30 de outubro do corrente ano, com a finalidade de homenagear os 70 anos de existência do Teatro de Amadores de Pernambuco - TAP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Discussão Única do Requerimento n° 1558/2012
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo jornalístico publicado no Jornal do Commércio, edição de 2 de setembro do corrente ano, no Caderno Política, intitulado: ***Nunca me preparei para ser político - Entrevista com Roberto Magalhães***, de autoria dos Jornalistas Gilvan Oliveira e Paulo Sérgio Scarpa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2012

Ata

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E ERIBERTO MEDEIROS

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA QUATRO DO CORRENTE, APÓS AS QUAIS O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DESTACA A CONQUISTA DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTAÇÕES DE ALUGUEL, OS LOTEIROS DA REGIÃO DO MOXOTÓ, PELA LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS). FINALIZA PARABENIZANDO O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O GOVERNADOR DO ESTADO PELAS AÇÕES REALIZADAS EM DEFESA DO INTERIOR DO ESTADO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO ELOGIA A SANSÃO DA LEI DE COTAS EM UNIVERSIDADES FEDERAIS E INSTITUTOS FEDERAIS. RESSALTA QUE A MEDIDA DESTINA 50% DAS VAGAS PARA OS ESTUDANTES QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS, SENDO QUE DESSE PERCENTUAL, METADE SERÁ DESTINADA A ESTUDANTES NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS E A OUTRA METADE PARA AQUELES COM RENDA FAMILIAR DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO. FINALIZA PARABENIZANDO A PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF PELA SANÇÃO DA LEI DE COTAS, RESSALTANDO QUE A MEDIDA REPRESENTA UMA NOVA CONCEPÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E A EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE PARA TODOS OS BRASILEIROS. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO) SOLICITA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AO CORREGEDOR RESPONSÁVEL PELA PROPAGANDA ELEITORAL QUE INTERVENHAM NAS CIDADES DE PEQUENAS E MÉDIAS PORTE DO INTERIOR PARA REGULAMENTAR AS PROPAGANDAS, POIS ESTÃO OCORRENDO FATOS LAMENTÁVEIS COM BRIGAS DE CORRELIGIONÁRIOS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE AGRADECE AO GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E A PREFEITA DE FLORESTA, PELO INÍCIO DO ASFALTAMENTO NAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUISIO LESSA COMENTA A DECISÃO DO JUIZ DA MASSA FALIDA DA USINA CATENDE, QUE APROVOU O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO FEITO PELA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES LIGADOS AO EMPREENDIMENTO, RESSALTANDO QUE O PEDIDO REPRESENTA A POSSIBILIDADE REAL DA MASSA FALIDA SER ENCERRADA E DA USINA VOLTAR A MOER. FINALIZA SOLICITANDO MAIS PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO AOS AGRICULTORES. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO MANOEL SANTOS. O DEPUTADO MANOEL SANTOS LAMENTA QUE AS MEDIDAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA MELHORAR AS AÇÕES DE COMBATE À SECA NO INTERIOR DO ESTADO. APELA AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA NO SENTIDO DE LIBERAR O MILHO QUE ESTÁ CENTRALIZADO EM SERRA TALHADA, QUE NÃO ESTÁ DISTRIBUÍDO EM AFOGADOS DA INGAZEIRA E PETROLINA, BEM COMO SOLICITA A PERFURAÇÃO DE POÇOS DA REGIÃO. FINALIZA AFIRMANDO QUE A ATITUDE DO GOVERNO ESTADUAL É LOUVÁVEL, PORÉM NÃO PODEMOS ACEITAR QUE O MILHO SEJA DISTRIBUÍDO DE FORMA CENTRALIZADA, SEM UM TRATAMENTO IGUALITÁRIO, QUANDO TEM CIDADES QUE ESTÃO SENDO DISCRIMINADAS COMO SERRA TALHADA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ISABEL CRISTINA E WALDEMAR BORGES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 2887/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 929/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1050/2012, 1065/2012, 1071/2012 E 1082/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5030/2012 A 5036/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1546/2012 A 1549/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5043/2012 A 5048/2012, OS REQUERIMENTOS NºS 1550/2012 A 1558/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1088/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, AS 10 HORAS.

Expediente

NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2914 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1071.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2915, 2916 E 2917 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1051, 1052 e 1070, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2918 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 653.
A Imprimir.

PARECER Nº 2919 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 908.
A Imprimir.

PARECER Nº 2920 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 989.
A Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 06 de setembro de 2012.
À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 06 de setembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 6 de setembro de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 06/09/2012

Eriberto Medeiros
4º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 93/2012

Recife, 06 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

A referida cessão de direito de uso de imóveis, em favor do Instituto Lívio Valença – ILV, destina-se à criação do Espaço Cultural Escritor Gilvan Lemos, na Rua Dr. João Pessoa, nos números 309, 249, 253, 267, 269 e 293, no Município de São Bento do Una, neste Estado.

Em 4 de abril do corrente ano, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE celebrou com o Instituto Lívio Valença – ILV o Convênio nº 011/2012, com o objetivo de preservar e difundir as diversas manifestações da arte e da cultura do Município de São Bento do Una.

Nesse contexto, obrigou-se o referido instituto a criar uma pinacoteca e o Museu de São Bento do Una, bem como a criar, ministrar e difundir as seguintes atividades:

- Pastoril Estrela do Agreste;

- Coral Meninos do Una;

- Grupo de Dança das Cambindas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1090/2012

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Instituto Lívio Valença - ILV, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso dos imóveis, integrantes de seu patrimônio, localizados na Rua Dr. João Pessoa, nos números 309, 249, 253, 267, 269 e 293, no Município de São Bento do Una, neste Estado, todos matriculados, em 25 de outubro de 2011, sob o nº 7.402, Ficha nº 1, perante o Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à criação do Espaço Cultural Escritor Gilvan Lemos.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á por meio de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 94/2012

Recife, 06 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Legislativa Projeto de Lei que altera a Lei nº 14.758, de 31 de agosto de 2012.

A alteração ora proposta se deve à mudança do agente financiador da operação de crédito autorizada por aquela Lei, que passa a ser a Caixa Econômica Federal – CEF.

Destaco que as condições contratuais apresentadas pela CEF também obedecem, como no caso do agente anterior, ao que determina a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4109, de 5 de julho de 2012, valendo ressaltar ainda que as condições financeiras - considerando prazo de carência, taxa de juros e amortização - permanecem inalteradas, de modo que não haverá sobretaxas decorrentes de mediação financeira.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1091/2012

Ementa: Altera a Lei nº 14.758, de 31 de agosto de 2012, estabelecendo a Caixa Econômica Federal – CEF como agente financiador.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 14.758, de 31 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, até o limite de R$ 1.069.073.425,71 (um bilhão, sessenta e nove milhões, setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), com a Caixa Econômica Federal – CEF, mediante prestação de garantia pela União e contragarantia do Estado, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 9º-N, § 2º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4109, 05 de julho de 2012, e das normas e condições fixadas pela CEF. (NR)

Parágrafo único. .....

Art. 2º .....

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput,* fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CEF, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 95/2012

Recife, 06 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que redefine a data de promoção de oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

A redefinição da data, para o dia 06 de março de cada ano, visa a compatibilizar a avaliação do mérito dos integrantes das Corporações com a verificação dos resultados alcançados pelo Programa Pacto pela Vida, o que ensejará um calendário compassado e único, necessário ao melhor desempenho da Secretaria de Defesa Social.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Augusta Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de urgência, na forma preconizada no art. 21 da Constituição Estadual.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar N° 1092/2012

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 123, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre Promoção de Oficiais das Corporações e redefine a data de promoção nas Corporações Militares do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 123, de 1º de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º As promoções por antiguidade e merecimento serão realizadas nas Corporações Militares Estaduais, no dia 06 de março de cada ano (Data Magna de Pernambuco), para as vagas existentes e publicadas oficialmente até o dia 1º de março do mesmo ano".

Art. 2º O cronograma contendo os atos preparatórios para as promoções será regulamentado por decreto em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 96/2012

Recife, 06 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa Projeto de Lei Complementar que reestrutura a Secretaria de Defesa Social, alterando, para tanto, as Leis que indica.

A presente proposição encaminha três importantes mudanças para o quantitativo de pessoal destinado a concretizar a política de segurança no Estado de Pernambuco, aumentando o número de vagas previsto para Coronel da Polícia Militar, de 26 (vinte e seis) para 36 (trinta e seis), e de 76 (setenta e seis) para 78 (setenta e oito) o número de vagas para Tenente-Coronel da Polícia Militar, conforme Anexo I do Projeto de Lei Complementar em comento.
Desse quantitativo, 03 (três) Coronéis e 02 (dois) Tenentes-Coronéis da Polícia Militar passarão a compor os quadros da Secretaria da Casa Militar, conforme disposto no Anexo II da proposição ora encaminhada.

Por fim, há, na proposição, o acréscimo de 02 (dois) Coronéis na composição do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme disposto no Anexo III do anexo Projeto de Lei Complementar.

Tais medidas favorecerão e conferirão maior efetividade à política de segurança do Estado de Pernambuco, assegurando melhor estrutura, tanto na segurança institucional, visando à preparação para a Copa do Mundo de Futebol e para a Copa das Confederações, como nas ações de defesa civil estadual, no tocante aos desastres naturais de estiagem e enchentes.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Augusta Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de urgência, na forma preconizada no artigo 21 da Constituição Estadual.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar N° 1093/2012

Ementa: Altera os Anexos Únicos das Leis que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, que cria o posto de Segundo-Tenente PM no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, redefine seu efetivo, e dá outras providências, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 182, de 26 de setembro de 2011, passa a vigorar nos termos do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e alterações, passa a vigorar nos termos do Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao disposto no art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2013.

ANEXO I

"ANEXO ÚNICO

1 – OFICIAIS	**QUANTITATIVO**
1.1 Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)	**1.447 (NR)**
1.1.1 Coronel PM (Cel. PM)	36 (NR)
1.1.2 Tenente-Coronel PM (Ten Cel PM)	78 (NR)
1.1.3. Major PM (Maj PM)	180
1.1.4. Capitão PM (Cap PM)	408
1.1.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)	312
1.1.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)	433
1.2 Quadro de Oficiais de Saúde (QOS)	**297**
1.2.1. Quadro de Oficiais Médicos (QOM)	**155**
1.2.1.1 Coronel PM (Cel PM)	2
1.2.1.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	13
1.2.1.3 Major PM (Maj. PM)	14
1.2.1.4 Capitão PM (Cap PM)	24
1.2.1.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)	51
1.2.1.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)	51
1.2.2. Quadro de Oficiais Dentistas (QOD)	**103**
1.2.2.1 Coronel PM (Cel PM)	1
1.2.2.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	4
1.2.2.3 Major PM (Maj. PM)	8
1.2.2.4 Capitão PM (Cap PM)	20
1.2.2.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)	35
1.2.2.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)	35
1. 2.3. Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF)	**31**
1.2.3.1 Coronel PM (Cel PM)	1
1.2.3.2 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	3
1.2.3.3 Major PM (Maj PM)	3
1.2.3.4 Capitão PM (Cap PM)	6
1.2.3.5 1º Tenente PM (1º Ten PM)	9
1.2.3.6 2º Tenente PM (2º Ten PM)	9
1.2.4 Quadro de Oficiais de Veterinária (QOV)	**8**

1.2.4.1 Tenente Coronel PM (Ten Cel PM)	1
1.2.4.2. Major PM (Maj. PM)	1
1.2.4.3 Capitão PM (Cap PM)	2
1.2.4.4 1º Tenente PM (1º Ten PM)	2
1.2.4.5 2º Tenente PM (2º Ten PM)	2
1.3. Quadro de Capelães Policiais Militares (QCPM)	**1**
1.3.1 Capitão PM (Cap PM)	1
1.4. Quadro de Oficiais Músicos (QOMus)	**3**
1.4.1 Capitão PM (Cap PM)	1
1.4.2 1º Tenente PM (1º Ten PM)	1
1.4.3 2º Tenente PM (2º Ten PM)	1
1.5. Quadro de Oficiais de Administração (QOA)	**482**
1.5.1 Major PM (Maj PM)	30
1.5.2 Capitão PM (Cap PM)	60
1.5.3 1º Tenente PM (1º Ten PM)	120
1.5.4 2º Tenente PM (2º Ten PM)	272
2 – PRAÇAS	
2. 1 Qualificação Policial Militar Geral (QPMG)	**22.741**
2.1.1 Subtenente PM (Sub Ten PM)	150
2.1.2 1º Sargento PM (1º Sgtº PM)	500
2.1.3 2º Sargento PM (2º Sgtº PM)	1.100
2.1.4 3º Sargento PM (3º Sgtº PM)	1.340
2.1.5 Cabo PM (Cb PM)	5.500
2.1.6 Soldado PM (Sd PM)	14.151
2.2. Qualificação Policial Militar Particular (QPMP)	**138**
2.2.1 Subtenente PM (Sub Ten PM)	10
2.2.2 1º Sargento PM (1º Sgtº PM)	40
2.2.3 2º Sargento PM (2º Sgtº PM)	30
2.2.4 3º Sargento PM (3º Sgtº PM)	58
TOTAL DE EFETIVO	**25.109 (NR)**

”

ANEXO II

“ANEXO ÚNICO

POSTO / GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO R$
Coronel	6	Parcela base 1.850,10
		Complemento 1.954,40
Tenente coronel	9	Parcela base 1.657,73
		Complemento 1.612,85
Major	17	2.829,54
Capitão	19	2.137,93
1º tenente	5	1.756,60
2º tenente	5	1.625,85
Subtenente	11	1.068,17
1º sargento	25	1.000,43
2º sargento	20	876,93
3º sargento	10	820,16
Cabo	26	795,53
Soldado	161	770,22
Total	314	———

”

ANEXO III

“ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

1. OFICIAIS	
1.1 QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC/BM)	
Coronel BM	12 (NR)
Tenente coronel BM	30
Major BM	60
Capitão BM	117
1° tenente BM	90
2º Tenente BM	66
Total	375 (NR)
1.2 QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO (QOA/BM)	
Major BM	05
Capitão BM	22
1º Tenente BM	30
2° tenente BM	76
TOTAL	133
2. PRAÇAS	
QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL (QBMG-1)	
Subtenente BM	45
1º SARGENTO BM	200
2° sargento BM	270
3° sargento BM	300
Cabo BM	640
Soldado BM	2930
Total	4385
TOTAL GERAL DO EFETIVO	**4893 (NR)**

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 97/2012

Recife, 06 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que altera os Anexos I, II e III da Lei nº 13.487, de 1° de julho de 2008, e dá outras providências.

Para viabilizar a organização da Secretaria de Defesa Social - SDS, faz-se mister a alteração no Quadro de Gratificações por Encargo Policial Civil – GEPC, no Quadro de Gratificações por Encargo de Comando – GEC e no Quadro de Gratificação de Atividade Tática – símbolo GAT, constantes da Lei nº 13.487, de 1° de julho de 2008, conforme disposto nos Anexos do Projeto de Lei ora encaminhado, que assegurará uma melhor estrutura operacional ao funcionamento, visto que contará com as gratificações imprescindíveis ao desempenho das atividades da SDS.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Augusta Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, na forma preconizada no artigo 21 da Constituição Estadual.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1094/2012

Ementa: Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 13.487, de 1° de julho de 2008, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei nº 13.487, de 1° de julho de 2008, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2012.

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO POLICIAL CIVIL – GEPC

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Delegacia Seccional	GEPC-1	26	2.900,00 (NR)
Delegacia Especializada (40); Delegacia Circunscricional de Nível 1, com Regime de Plantão (12); Coordenação (07)	GEPC-2	59	1.275,00
Delegacia de Nível 1	GEPC-3	32	1.100,00
Delegacia de Nível 2	GEPC-4	76 (NR)	985,00
Delegacia de Nível 3 (130); Adjunto de Delegacia (181)	GEPC-5	311 (NR)	870,00
Escrivão da Polícia (AC)	GEPC-6 (AC)	33 (AC)	800,00 (AC)
Agente de Polícia (AC)	GEPC-6 (AC)	99 (AC)	800,00 (AC)

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE COMANDO - SÍMBOLO GEC

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Comandante de Batalhão ou Grupamento de Bombeiros(GEC)	44	2.900,00 (NR)
Comandante de Companhia ou Seção Independente (GEC-1)	20 (NR)	1.275,00
Comandante de Companhia ou Seção de Bombeiros/ Subcomandante de Batalhão ou Grupamento de Bombeiros(GEC - 2)	154 (NR)	1.100,00
Comandante de Pelotão Destacado ou de Subseção de Bombeiros destacada/ Subcomandante de Companhia Independente ou de Seção de Bombeiros Independente (GEC - 3)	152 (NR)	870,00
Praças do Grupo de Apoio Tático Itinerante (GEC - 4) (AC)	320 (AC)	800,00 (AC)

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÁTICA – SÍMBOLO GAT

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Chefe do GTA (GAT)	1	2.900,00 (NR)
Subchefe do GTA/Piloto GTA (GAT-1)	6	1.275,00
Operador e Mecânico GTA (GAT-2)	20	870,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de setembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1089/2012

Ementa: Denomina de Conjunto Residencial Padre André Coopman, o bairro planejado pelo CEHAB, na Mata da Jaqueira, no município de Catende.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Residencial Padre André Coopman, o empreendimento residencial planejado, sob responsabilidade da CEHAB, localizado na Mata da Jaqueira, no município de Catende, Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Padre André Coopman foi uma das maiores personalidades do município de Catende. Homem da Igreja Católica, que durante muitos anos agira preocupado apenas com o desenvolvimento da cidade e dos seus cidadãos, lutando bravamente pela qualidade de vida dos munícipes e pela condição social do povo.

O Padre André Coopman nasceu na cidade de Roterdã em 1º de Fevereiro de 1922. Chegou ao Brasil na metade da década de 40, onde foi designado vigário colaborador da paróquia de Catende. Homem de grande inteligência, além de dominar sete idiomas, era engenheiro, músico, professor em diversas áreas, organista, e aguerrido líder religioso. Projetou à ampliação da matriz de Sant'Anna e também as capelas de São Francisco, São Sebastião (Essa projetada e construída por Josefa Pastor dos Santos *-in memoriam* - conhecida como Dona Zefa da Rua XV) e São Vicente Férrer, dos bairros de Nova Catende, Canaã e Lage Grande. Também construiu a Casa Paroquial. O Hino oficial do município também tem sua colaboração em parceria com Josibias Cavalcanti, com a música e o refrão: “Catende, Catende. Bendita sejas!” Também compôs os hinos dos colégios Santa Terezinha e Nossa Senhora do Bom Conselho. O hino à Mãe de Deus do XII Encontro Regional das Congregações Marianas do Nordeste, realizado no carnaval de 1996, é composição sua, que se imortalizou pela beleza da letra. Até os dias atuais é cantado em diversas cidades do Nordeste.

Foi professor de língua francesa em diversas escolas, como também nas cidades vizinhas. Grande educador, foi Secretário Municipal de Educação por duas vezes. Também Diretor de várias escolas, mas sua grande paixão foi pela Escola Estadual Costa Azevedo, da qual foi diretor por 3 vezes.

A sua vocação nata de líder espiritual de um povo lhe enchia de alegria e ele doava essa felicidade em ações e gestos largos para com todos que lhe cercavam.

Denominar de Conjunto Residencial Padre André Coopman, o empreendimento residencial urbanizado, localizado na Mata da Jaqueira, no município de Catende, é merecida homenagem visando deixar na história o nome de um dos maiores exemplos de ser humano que Catende amou.

Solicito o valoroso apoio dos Parlamentares da Casa de Todos os Pernambucanos na aprovação do projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 6 de setembro de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 2921/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Arcoverde, neste Estado.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber, com encargo, a título de doação proveniente do Município de Arcoverde, neste Estado, imóvel situado na Av. Osvaldo Cruz (BR-232), conforme Registro no Cartório de Imóveis sob o nº 2-15.766, fls. 003, do livro 2DH- RG, de 04.08.2003, nos termos da Lei Municipal nº 2.213, de 25 de abril de 2011.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem por encargo a construção e instalação, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da efetivação da doação, de Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), vinculado à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do encargo de que trata o *caput*, o imóvel deve retornar ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas em escritura pública de doação de imóvel com encargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 2922/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1065/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e a oferecer garantias.

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 14.607, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, até o limite de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito da "Linha de Financiamento BNDES Estados", mediante prestação de garantia pela União e contragarantia do Estado, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 2923/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1071/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, que tem por finalidade adotar medidas de combate aos efeitos decorrentes das condições adversas para a agricultura familiar de subsistência durante o período de seca, que garantam condições mínimas de sobrevivência.

Art. 2º O Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem terá como destinatário às famílias dos agricultores, residentes nos Municípios que tiveram sua situação de emergência ou seu estado de calamidade pública reconhecidos pela União Federal entre janeiro e outubro de 2012.

§ 1º Serão alcançados pelo Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, as famílias dos agricultores que:

I - tenham renda familiar mensal média de até 2 (dois) salários mínimos;

II – sejam cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III – tenham Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – DAP;

IV- tenham aderido ao Garantia Safra 2011/2012 do Governo Federal.

§ 2º O cadastramento dos participantes do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem será disciplinado pela Comissão Gestora instituída no art. 4º.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - família: unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - renda familiar mensal média: a razão entre a soma dos rendimentos brutos auferidos anualmente pela totalidade dos membros da família e o total dos meses do ano, excluindo-se desse cálculo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

Art. 4º Fica criada a Comissão Gestora do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, composta pelos seguintes membros:
I - Secretário de Planejamento e Gestão, que a coordenará;

II - Secretário da Casa Civil;

III - Secretário da Fazenda;

IV - Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

V - Secretário de Agricultura e Reforma Agrária;

VI - Procurador Geral do Estado.

Art. 5º Fica criada a Comissão Executiva do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, composta por representantes dos órgãos cujos titulares estão indicados no art. 4º, que será coordenada pelo representante da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 6º Constitui benefício financeiro do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem o pagamento de bolsa no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), por família, a ser paga em 4 (quatro) parcelas de R$ 70,00 (setenta reais), aos que atenderem aos requisitos do cadastramento, até o limite da lei orçamentária específica.

Art. 7º Para efeito do pagamento dos benefícios financeiros de que trata o art. 6° cada família somente poderá cadastrar um beneficiário no Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, na qualidade de responsável.

Art. 8º As famílias beneficiadas com o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem serão inscritas no Programa Garantia Safra 2012/2013 do Governo Federal, desde que sejam atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e nos demais atos normativos pertinentes.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada, por decreto, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua publicação, especialmente no que diz respeito ao detalhamento das competências, bem como às normas de funcionamento e atuação da Comissão Gestora e da Comissão Executiva do Chapéu de palha – Emergencial de Estiagem.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico para abertura de crédito especial, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão, destinado ao estabelecimento da programação orçamentária do Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 2924/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1082/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e alteração.

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, até o limite de R$ 920.287.000,00 (novecentos e vinte milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

Parágrafo único. .....

Art. 5º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito a ser contratada junto do BNDES, fica o Poder Executivo autorizado a vincular em garantia, em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas ou quotas-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, destinadas ao Estado de Pernambuco, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-lo, no valor correspondente ao das prestações do principal e acessórios vencíveis em cada período.
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de setembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Indicação

Indicação N° 5049/2012

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Luis Aureliano de Barros Correia, ao Exmo. Sr. Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Osvaldo Morais de Almeida Júnior, e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação, Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, no sentido de encontrarem alternativas urgentes que coíbam o clima de insegurança reinante na Escola Dr. Joaquim Correia da Cidade de Vicência-PE.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Wilson Salles Damázio, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 52.040-020; ao Exmo. Sr. Chefe Geral de Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Osvaldo Morais de Almeida Júnior, com endereço na Rua da Aurora, 487, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-010; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Educação, Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, com endereço na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-000 e ao Diretor Educacional, Professor Reginaldo Barbosa Bezerra, com endereço na Escola Dr. Joaquim Correia, sito à Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, s/nº, Vicência-PE, CEP: 55.950-000.

Justificativa

Como se não bastassem os criminosos adultos, crianças e adolescentes estão infernizando a vida de professores e alunos da Escola Dr. Joaquim Correia na cidade de Vicência, uma pequena localidade situada na região da Mata Norte de Pernambuco.
É inegável que as políticas públicas relacionadas a segurança da sociedade já tiveram grandes avanços, especialmente com o programa governamental "Pacto pela Vida", mas parece que não estão sendo suficientes para conter a atual onde de violência que está assolando várias cidades do interior do Estado.
Uma epidemia de violência parece querer dominar o ambiente escolar brasileiro.
As notícias começaram no sul do país e já tornou-se realidade na pequena cidade de Vicência no nosso Estado.
A situação do corpo docente e discente da escola pública, Dr. Joaquim Correia, daquela cidade é desesperadora.
Segundo relatório nos enviado pelo Diretor Reginaldo Barbosa Bezerra, a problemática da insegurança naquela escola é evidente em todas as áreas e muito preocupante, haja vista as ocorrências de vários tipos de delitos, inclusive ameaças à vida de alunos, ex-alunos, tanto por estudantes da própria escola, quanto por pessoas fora da comunidade escolar.
O que realmente está acontecendo na cidade de Vicência é que os facínoras cometem os delitos e estão conseguindo escapar das sanções penais.
Daí o nosso veemente apelo às autoridades constituídas do Estado, para que tomem medidas urgentes, demonstrando que realmente cuidam da segurança das pessoas e do patrimônio público.
No mínimo, esperamos que o pedido de socorro dos que fazem a Escola Joaquim Correia, da cidade de Vicência, possa ser atendido imediatamente com pelo menos dois guardas patrimoniais por turno, que protejam professores e alunos da sanha violenta dos criminosos.
Diante desta realidade tão preocupante é que solicitamos dos Ilustres Parlamentares desta Casa Legislativa, à aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1536/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais a realização de reunião solene, no dia 22 de outubro

em homenagem a Defensora Público Geral do Estado, Marta Maria de Brito Alves Freire, pela excelência em seu trabalho e pelos serviços prestados ao povo de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco- Rua Marques de Amorim, 127, Boa Vista – Recife – PE – Tel.: 31823700 e ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - Praça da República, S/N - Santo Antônio – RECIFE - PE - Tel.: 3419.3311.

Justificativa

Marta Maria de Brito Alves Freire, brasileira, casada, nascida em 15 de junho de 1952 na cidade do Recife. Formada em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, tem 30 anos de atuação como Defensora Pública e é advogada especializada em Direito Penal e Criminologia. Foi eleita pela primeira vez como Defensora Pública Geral em 2010. É autora do projeto de Aparelhamento da Defensoria Pública de Pernambuco, no 2º grau de jurisdição, onde atuou por 10 anos. Atuou, ainda, como Assessora Jurídica do PROCON e da Assistência Judiciária do Estado. Foi Assessora da Procuradoria do Ministério Público Federal e por duas vezes Defensora Pública Geral Adjunta do Estado. Integrou o Conselho Curador do Museu de Arte Contemporânea do Estado e é Vice-Presidente da Associação dos Amigos do Museu do Estado.
Na última eleição para o cargo de Defensor Público Geral do Estado, Marta Freire teve sua gestão aprovada por 238 votos dos defensores públicos do Estado, do total de 246 votantes (92,96% do total de votantes). Ela foi reeleita como candidata única ao cargo para o biênio 2012/2014.
Como ações realizadas frente à Defensoria, ela faz questão de pontuar como destaque:
- A valorização e reconhecimento do defensor público;
- A luta por melhores condições salariais para a categoria, que deveria ser equiparado ao Ministério Público e à Justiça, por fazer parte do tripé judicial;
- Criação de diversos programas que hoje já atendem mais de um milhão e meio de pessoas;
- Reforma da sede da DPPE, que deve ser concluída em cinco meses;
- Carteira Nacional do Defensor Público, em convênio com a Casa da Moeda do Brasil;
- Planejamento estratégico com 90% de metas cumpridas a partir da implementação de novas metodologias de atuação;
- Alinhamento institucional com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Negociação com a Caixa Econômica Federal, que resultou na redução de taxas em financiamento habitacional e empréstimos consignados e Programa Defensor Conectado, entre outros.

Como ações a realizar, Marta Freire destaca:
- Realização de concurso para o cargo de Defensor Público e formação do quadro de pessoal técnico e administrativo;
- Instalação da Ouvidoria da Defensoria Pública;
- Continuidade das ações visando a solução da questão salarial dos Defensores Públicos;
- Criação de novos núcleos da DPPE nas diversas regiões do Estado;
- Criação de Núcleo Avançado da DPPE em Brasília-DF;
- Criação de novos programas na área de combate à violência contra a mulher, meio ambiente e prevenção e combate às drogas.

Desta forma, requerermos esta merecida homenagem a Defensora Público Geral do Estado, Marta Maria de Brito Alves Freire.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2012.

Sílvio Costa Filho
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento N° 1559/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene, no próximo dia 5 de novembro, para comemorar o Centenário de nascimento do Frei Orlando, Patrono do Serviço de Assistência Religiosa do Exército Brasileiro.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Comandante Militar do Nordeste, General-de-Exército Odilson Sampaio Benzi, e ao Assessor Parlamentar do Comando Militar do Nordeste, Coronel do Exército, Aloísio José Mercês, ambos com endereço na Rodovia BR 232, Km 12, Curado, Recife – PE, CEP: 50950-000.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade prestar homenagem ao patrono do Serviço de Assistência Religiosa do Exército: Frei Orlando. Ressalte-se que o Exército Brasileiro vem reverenciando ato heróico desse brasileiro que, durante a Segunda Grande Guerra, estava a serviço da Força Expedicionária Brasileira. Frei Orlando tombou na linha de frente, em Bombiana, Itália, a 20 de fevereiro de 1945, quando integrava o Regimento Tiradentes.
Muitos religiosos acompanharam os soldados brasileiros nas guerras travadas no século passado. Nos intervalos dos confrontos, sacerdotes e combatentes se reuniam para prestar o culto a Deus. Tudo isso resultava do funcionamento da Repartição Eclesiástica do Exército Imperial, fundada em 24 de dezembro de 1850 e encarregada de proporcionar assistência religiosa às nossas tropas. Os nossos compêndios de História Militar citam os trabalhos realizados por vários capelães militares, especialmente na Guerra da Tríplice Aliança. Com o advento do regime republicano e a separação de Estado e Igreja no Brasil, entretanto, foram abolidos temporariamente os serviços espirituais no meio castrense.
Décadas depois, precisamente no ano de 1944, fase em que o Brasil preparava a Força Expedicionária Brasileira (FEB) para combater na Itália, durante a 2ª Guerra Mundial, foi restabelecido o serviço de amparo espiritual à tropa. Criava-se, naquela ocasião, o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas, sendo logo nomeados os primeiros capelães para o Exército, Marinha e Aeronáutica.
Desde então, o Serviço de Assistência Religiosa do Exército vem prestando os mais relevantes serviços ao bem-estar espiritual da Força Terrestre. Compartilhando a fé divina com os militares que professam outras crenças religiosas, os capelães militares têm acompanhado e confortado nossas tropas em todas as situações em que se fazem necessários.
Daí a iniciativa de realizar uma Ressão Solene para homenagear o Frei Orlando, por se tratar de justa homenagem ao religioso que, com abnegação, coragem e sacrifício, prestou valorosa contribuição na assistência espiritual aos bravos soldados da FEB, motivo pelo qual solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2012.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1560/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao ex-secretário de Educação do Recife, Silvio Amorim, pelo lançamento do livro "*Por dentro da Transamazônica – Uma viagem ao coração da floresta*", no dia 23 de agosto do corrente ano.
Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao ex-secretário de Educação do Recife, **Silvio Amorim**, com endereço na Av. Beira Rio, 230, apt. 1501, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-400; ao ex-senador de Pernambuco, **Marco Maciel**, com endereço na Av. Boa Viagem, 4160, apt 1002, Edf. Tiradentes, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-000; à presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP), **Margarida Cantarelli**, com endereço na Rua do Hospício, 130, Boa Vista, Recife - PE - CEP: 50060-080; e à professora **Creuza Aragão**, com endereço na Avenida do Forte, 620 - Cordeiro - Recife – PE, CEP: 50721-110; e ao diretor administrativo do Movimento Pró-Criança **Braga Sá**, com endereço na Av. Boa Viagem, 2492, Apt. 601, Edf. Maria Lúcia, Recife-PE, CEP: 51020-000.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear o ex-secretário de Educação do Recife, Silvio Amorim, pelo lançamento da obra "*Por dentro da Transamazônica – Uma viagem ao coração da floresta*". Escrito de forma clara e com grande precisão, o livro é resultado de recente experiência vivida por Amorim.
Trata-se de um relato da viagem que começou no Recife e terminou no município de Lábrea, no Amazonas. O autor percorreu, sozinho, mais de 4.300 km, passando pelos estados da Paraíba, Ceará, Piauí, Maranhão, Tocantins, Pará e Amazonas. Porém, o foco central do livro é a Rodovia Transamazônica, que foi planejada, no ínício da década de 70, para integrar melhor o Norte brasileiro com o resto do país.
Ressalte-se que Silvio Amorim possui uma extensa folha de serviços prestada ao nosso Estado. Formado em Direito, foi vereador e secretário de Educação do Recife, diretor da Rede Federal de Educação e Tecnologia do Ministério da Educação e delegado do MEC em Pernambuco. Atualmente, faz parte do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP).
Portanto, é justo e oportuno que este Poder se congratule com o ilustre autor, pela iniciativa de retratar as peculiaridades do caminho para a maior floresta tropical do mundo, um convite irrecusável a uma leitura instigante, dinâmica e rica em detalhes.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2012.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1561/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** a **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)** por ser avaliada como a melhor instituição do Norte/Nordeste ficando entre as 10 no país.
Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos,** ao Magnifico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, **Anísio Brasileiro de Freitas Dourado** e ao O secretário de Educação Superior do MEC, **Amaro Henrique Pessoa Lins**, na Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" 3º andar, CEP 70047-900, Brasília/DF, ao Exmo. Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação Dr. **Marco Antonio Raupp, na** Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70067-900, Brasília/DF.

Justificativa

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) é a única instituição das regiões Norte e Nordeste a figurar entre as 10 melhores universidades do País, segundo ranking elaborado pelo jornal Folha de S.Paulo em parceria com o Instituto Datafolha. Ocupa a 10ª posição. O levantamento contou com a avaliação de 191 universidades e 41 faculdades ou centros universitários. Foram observados quatro critérios: qualidade do ensino, qualidade da pesquisa, avaliação do mercado e indicador de inovação. A Universidade de São Paulo (USP) é a melhor do Brasil.
No item qualidade de ensino, a UFPE teve nota 8,05 (de uma escala de zero a 55 pontos). Para chegar a essa nota, o Datafolha entrevistou 597 pesquisadores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), grupo que representa os melhores cientistas e docentes do País. Na qualidade da pesquisa, a Federal de Pernambuco somou 48,92 pontos (era de zero a 55). Para avaliação do mercado, a média foi 15,69 (de 0 a 20 pontos). Por fim, no indicador de inovação, que representa a quantidade de pedidos de patentes, a UFPE ficou com 4,47 (variava de 0 a 5 pontos).
Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1562/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao **Hotel Fazenda Portal de Gravatá** que está entre os melhores do Brasil segundo pesquisa feita pela revista Viagem e Turismo e o instituto Ibope, sendo finalista do Prêmio O Melhor de Viagem 2012/2013.
Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Sócio do Hotel Fazenda Portal de Gravatá, Sr. **Eduardo Cavalcanti**, na BR 232, Km 82, caixa postal 60, CEP: 55641-590, Gravatá/PE, ao Sócio do Hotel Fazenda Portal de Gravatá, Sr. **Ricardo Cavalcanti**, na BR 232, Km 82, caixa postal 60, CEP: 55641-590, Gravatá/PE; ao Sócio do Hotel Fazenda Portal de Gravatá, Sr. **Valdir Cavalcanti**, na BR 232, Km 82, caixa postal 60, CEP: 55641-590, Gravatá/PE; ao Sócio do Hotel Fazenda Portal de Gravatá, Sr. **Roberto Cavalcanti**, na BR 232, Km 82, caixa postal 60, CEP: 55641-590, Gravatá/PE; ao Sócio do Hotel Fazenda Portal de Gravatá, Sr. **Fernando Cavalcanti**, na BR 232, Km 82, caixa postal 60, CEP: 55641-590, Gravatá/PE; ao Ilmo. Sr. Secretário de Turismo, Dr. **Alberto Feitosa,** ao Ilmo. Sr. Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR, **Dr. André Correia.**

Justificativa

O Portal de Gravatá é um dos cinco destinos que pode ser finalista do prêmio. Na disputa pelo primeiro lugar na categoria Hotel-Fazenda ele concorre com o Dona Carolina (SP), Fazenda Park Hotel (SC), Mazzaropi (SP) e Vale do Sol (SP).
Desde 1985, o Portal de Gravatá foi pioneiro ao aliar a agradável vida do campo a uma estrutura aconchegante no Agreste pernambucano. Localizado em Gravatá, cidade de clima agradável a 82 km do Recife, o hotel fazenda possui 210 mil m² de área, pela qual atravessa o rio Ipojuca e onde habitam diversos animais campestres. No total, o Portal disponibiliza 88 apartamentos e sedia 192 unidades de apart-hotéis.
Pernambuco também é destaque em outras categorias. A Baía do Sancho e Porto de Galinhas concorrem na categoria Praia enquanto Fernando de Noronha concorre na categoria Ecoturismo. A Pousada Zé Maria, localizada em Fernando de Noronha, e a pousada Tabapitanga, em Porto de Galinhas, concorrem na categoria Pousada de Praia. Já na categoria Resort de Praia concorrem Nannai e Summerville Beach Resort, ambos em Porto.
O vencedor será anunciado no dia 25 de outubro, durante um evento no Jardim Botânico, no Rio de Janeiro.
Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2012.

Aluísio Lessa
Deputado

Portarias

PORTARIA Nº 762/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 227**/**2012, do Deputado Augusto César,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ERISMAR GOMES RAMOS,** retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em,06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 763/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º228/2012, do Deputado Augusto César,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 39% (trinta e nove por cento) para 26,40% (vinte e seis vírgula quarenta por cento), no cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, da servidora **JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO,** retroagindo ao dia 31 de agosto do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 764/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0084/2012, do Deputado Henrique Queiroz,
RESOLVE: atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
CLAUDIA LINS DE MIRANDA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%
DIOGO BORGES DAMASIO QUEIROZ	Assessor Especial/ PL-ASC	35,42%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 765/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0084/2012, do Deputado Henrique Queiroz,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
VALÉRIA REGINA RUEDA MORAES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	96%	120%
VENICE DE CRISTO LEAL	Assessor Especial/PL-ASC	70%	120%
VILMA FRANCO DE LIRA LEITE	Assessor Especial/PL-ASC	60%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 766/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº087/2012, do Deputado Betinho Gomes,
RESOLVE: atribuir ao servidor **EDUARDO HENRIQUE PLÁCIDO SIMONI,** gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 767/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 087/2012, do Deputado Betinho Gomes,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CLÁUDIA SALES DE NOVAES FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	30%	120%
EVIO JULIANO SILVA BRAGA	Assessor Especial/PL-ASC	31,5%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 768/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº054/2012, do Deputado Tony Gel,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **EVERALDO JOSÉ DA SILVA,** retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 769/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º054/2012, do Deputado Tony Gel,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALBERLÂNDIA BEZERRA GALINDO	Assessor Especial/PL-ASC	30%	70%
ANA NATHALIA MIRANDA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	80%
CHRISTIANI MARIA GONDIM MÓDOLO	Assessor Especial/PL-ASC	50%	80%
DIEGO MIRANDA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	80%
GEÓRGIA LEAL DE ALMEIDA LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	80%
MARIA APARECIDA DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	80%
MARIA DE FÁTIMA BATISTA P. BARCELLOS	Assessor Especial/PL-ASC	18,2%	70%
MIKE PEREIRA BARCELLOS	Assessor Especial/PL-ASC	50%	80%
MÔNICA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	26,2%	58,5%
ULYANNA CURVELO CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	30%	70%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 770/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 225/2012, do Deputado Augusto César,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **SEVERINO FÉLIX DA SILVA NETO,** retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em,06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 771/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 225/2012, do Deputado Augusto César,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
HELMO TAVARES NEVES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	53,10%	55,28%
MARIA CECILIA CAVALCANTI CORREA	Assessor Especial/PL-ASC	105%	120%
CARLA BRASIL PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	11%	55%
LUIZ ADAILDO RODRIGUES SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	14,76%	55%
MARIA DE FATIMA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	14,76%	55%
THAIS MIRANDA LIMEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	31,91%	55%
VALTER PAES BARRETO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	117%	98%
JOSE SOLANO AFONSO BARRETO DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	11%	1%
ADILSON PINHEIRO FREIRE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	88,50%	89,10%
PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	26,40%
WELLINGTON EUSTÁQUIO CORDEIRO DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	26,40%
ERONIDES GOMES DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	26,40%
LEONILDO ANSELMO PAJEU	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	26,40%
VERUSKA MARIA PIMENTEL DE PAULA	Assistente Parlamentar/PL-APC	39%	26,40%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 772/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 225/2012, do Deputado Augusto César,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
FRANCISCO EDUARDO ARRUDA DE MELO CAVALCANTI	Assessor Especial/ PL-ASC	88%
CARLOS EDUARDO PULÇA CARDOSO	Assessor Especial/ PL-ASC	55%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 773/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/2012, do Deputado Adalberto Cavalcanti,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
ANA HELOÍSA MARIZ ALVES	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	120%
DANIEL WILLIAM CAMPOS COELHO	Assessor Especial/PL-ASC	100%
DANILO JOSÉ CAMPOS COELHO	Assessor Especial/PL-ASC	100%
EDSON FERNANDO MARIZ ALVES	Assessor Especial/PL-ASC	1%
MARIA BARBOSA MIRANDA DE ALMEIDA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
ÂNGELA LUCRÉCIA DOS S. SILVA PENA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 774/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º71/2012, da Deputada Teresa Leitão,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
EUGENIO SILVANO AUTRAN	Chefe de Gabinete/PL-CGC	77,37%	95,10%
SIMONE DA SILVA LINS	Assessor Especial/PL-ASC	2,02%	7,10%
ABIGAIL BATISTA DE LUCENA REIS	Assessor Especial/PL-ASC	2,02%	7,10%
ANA RACHEL CORREIA DA CRUZ	Assessor Especial/PL-ASC	2,02%	17,36%
FLÁVIA RENATA DA COSTA VERÇOSA	Assessor Especial/PL-ASC	2,02%	7,10%
GILVANDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC	8,70%	17,36%
HELIANE RANULFO COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	2,02%	17,36%
ISMAEL BENTO DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	6,70%	17,36%
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	2,02%	7,10%
JOSÉ DE FREITAS SOBRINHO	Assessor Especial/PL-ASC	14,10%	120%
JOSÉ EDSON FERREIRA NÓIA	Assessor Especial/PL-ASC	10,36%	120%
ADILZA CRISTINA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30,60%	18,70%
ANA CRISTINA SOARES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	98%	80%
LUCIANA GOMES DOS PASSOS VERAS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30%	18,10%
MARIA DE LOURDES MELO DE CARVALHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30,60%	18,10%
MARTA LÚCIA DA COSTA VERÇOSA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	35,95%	23,60%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 06 de setembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário